



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016  
TERCEIROS



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 565 / 2024 :: SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 21

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 .....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 .....	13

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.086/2023

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 024/2023 – CPL/PMS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 – Satubinha (MA), neste ato representada por seu titular Sr. Antonio José Cezar Quirino, portadora da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha – MA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2111722.088/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

**REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.180.848/0001-69, estabelecida na Travessa Santa Luzia, nº 01 - Centro – Santa Rita/MA - CEP nº 65.145-000, Fone: (98) 98414-1641, E-mail: [nariofilho@hotmail.com](mailto:nariofilho@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Nario Santos Rosa Filho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 90049498-0 e CPF nº 993.837.053-53, residente e domiciliado em Santa Rita/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para registro de preço para possível e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviço de **dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água**, visando atender as necessidades da administração pública municipal de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 para Registro de Preços nº 024/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, para Registro de Preços nº 024/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

**PLANILHAS - DESCRIÇÃO POR ITEMS**

<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>ÁREA M<sup>2</sup> - M<sup>3</sup></b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M <sup>2</sup>	57.000	4,90	279.300,00
2	<b>SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M <sup>2</sup>	57.000	4,90	279.300,00
3	<b>SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO</b> - Os inseticidas a serem utilizados serão de procedências industrial, licenciado pelo Ministério da Saúde.	M <sup>2</sup>	57.000	4,90	279.300,00
5	<b>SANITIZAÇÃO</b> - com o produto perox 4D desenvolvido para o combate do corona virus.	M <sup>2</sup>	57.000	4,90	279.300,00
5	<b>SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA</b> - Filtros e sumidouros com destino final do resíduo com caminhão combinado limpa fossa á vácuo, com tanque de capacidade no minimo de 8m <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	1.350	154,00	207.900,00
6	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA.</b>	M <sup>3</sup>	240	127,00	30.480,00
<b>TOTAL DA SEMAD-SEMED-SEMUS-SEMAS</b>					<b>1.355.580,00</b>
<b>R\$</b>					

O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.2. Os serviços deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público; ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A pedido do fornecedor.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, 05 de fevereiro de 2024.

**ASSINADO****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021-GAB/PMS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - CNPJ Nº 01.611.895/0001-63.

Pelo FORNECEDOR: Nario Santos Rosa Filho - Representante Legal - N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO – ME - CNPJ nº 28.180.848/0001-69.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.079/2023

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023 – CPL/PMS

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87, com sede na Rua Cesario Fahd, s/nº - Centro- CEP nº 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela secretária, a Sra Heneile Regina Pires Franklin, brasileira, portadora do R.G nº 058270852016-5 e inscrita no CPF nº 198.614.768-14, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente do REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2111722.079/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

**REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:** **COMERCIAL GLOBAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.754.772/0001-38, localizada na Rua Tiradentes, nº 326 – Centro - CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, Fone: (98) 3381-3168, E-mail: [globaleireli2017@gmail.com](mailto:globaleireli2017@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, portador do RG nº 1052030995 – SESC/MA e CPF nº 925.701.433-91, residente e domiciliado em Pineheiro/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gênero alimentício diversos para compor a **merenda escolar**, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº025/2023 para Registro de Preços nº 025/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, para Registro de Preços nº 025/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA						
GÊNERO ALIMENTÍCIA DA MERENDA ESCOLAR						
NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTES. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA D FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	BLANCO	2.300	4,04	9.292,00
2	<b>ARROZ TIPO 1</b> , POLIDO, LONGO, FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALADOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	AMIRA	20.000	4,90	98.000,00
3	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER</b> , DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	LEAL	4.000	4,19	16.760,00
4	<b>CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNIO, TORRADO E MOÍDO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PACOTES LAMINADOS E METALIZADOS, CONTENDO 250 GRAMAS, COM INDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	VIANA	1.000	30,68	30.680,00
5	<b>EXTRATO DE TOMATE EM POLPA</b> UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 190G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SACHÉ	BONARE	420	1,94	814,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6	<b>FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ- COZIDA, EMBALADA EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.</b>	PCT	SANREI	3.000	1,72	5.160,00
8	<b>FELJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, EMBALAGEM A VÁCUO QUE CONTÉM 1 KG, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA</b>	KG	DONA DÊ	800	6,93	5.544,00
10	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGENS ALUMINIZADA, PACOTE DE 200G, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.</b>	PGT	TIROL	8.000	6,44	51.520,00
11	<b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 300G, ACONDICIONADO EM CAIXAS, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.</b>	PCT	ITAMBÉ	60	19,00	1.140,00
12	<b>MACARRÃO FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.</b>	PCT	LEAL	12.000	3,47	41.640,00
14	<b>MILHO BRANCO DE CANGICA - TIPO 1, CONTENDO 80% DOS GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G</b>	PCT	SANREI	4.500	5,88	26.460,00
15	<b>ÓLEO DE SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPOA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PET COMPESO LÍQUIDO 900ML.</b>	LT	ABC	2.600	6,60	17.160,00
18	<b>VINAGRE COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.</b>	LT	FIGUEIRA	500	1,63	815,00
<b>TOTAL DE NÃO PERECÍVEIS</b>					<b>R\$</b>	<b>304.985,80</b>
<b>CARNES E SEUS DERIVADOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



20	CARNE BOVINA CONGELADA - TIPO COXAO MOLE, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KG	KG	MAFRIPAR	2.000	33,67	67.340,00
21	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO.	KG	COGRAN	20.000	9,19	183.800,00
<b>TOTAL DE CARNES E SEUS DERIVADOS</b>					<b>R\$</b>	<b>251.140,00</b>
<b>PERECÍVEIS - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
28	COLORAU, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 1 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	PCT	IN NATURA	800	0,99	792,00
<b>TOTAL DE PERECÍVEIS - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>					<b>R\$</b>	<b>792,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>556.917,80</b>

O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2. Os serviços deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ão aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

A Prefeitura compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, 05 de fevereiro de 2024.

#### ASSINATURA

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:** *Heneile Regina Pires Franklin -Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - CNPJ Nº 31.023.604/0001-87.*

**Pelo FORNECEDOR:** *Denilson Wyds Costa Mendes - Representante Legal - COMERCIAL GLOBAL LTDA – EPP - CNPJ nº 28.754.772/0001-38*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.079/2023**Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 025/2023 – CPL/PMS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87**, com sede na Rua Cesario Fahd, s/nº - Centro- CEP nº 65.709-000 - Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela secretária, a Sra Heneile Regina Pires Franklin, brasileira, portadora do R.G nº 058270852016-5 e inscrita no CPF nº 198.614.768-14, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente do REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2111722.079/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

**REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA FENIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 42.518.108/0001-10, localizada na Avenida Governador Antonio Dino, nº 285 – Centro - CEP nº 65.265-000 – Mirinzal/MA, Fone: (98) 98855-8183, E-mail: [distribuidorafenx@gmail.com](mailto:distribuidorafenx@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Milton Cezar Miguens Oliveira, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 037039192009-4 - SESP/MA e CPF nº 735.056.502-00, residente e domiciliado em Pineheiro/MA.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para possível e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gênero alimentício diversos para compor a **merenda escolar**, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 para Registro de Preços nº 030/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 025/2023, para Registro de Preços nº 030/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA						
GÊNERO ALIMENTÍCIA DA MERENDA ESCOLAR						
NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	<b>FERINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> , É RICA EM PROTEINA, CARBOIDRATO, DE COR BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME, EM EMBALAGEM A VÁCUO TIPO 1, QUE CONTÉM 1 KG.	PCT	ROSA BRANCA	400	7,50	3.000,00
9	<b>GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA</b> - MASSA PRONTA - É PASSADA POR UM PROCESSO RIGOROSO DE HIDRATAÇÃO, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE TODOS OS BENEFÍCIOS DA MANDIOCA EM UM ÚNICO PRODUTO. A MASSA JÁ VEM PRONTA PARA O PREPARO SEM A NECESSIDADE DE PENEIRAMENTO. A DATA DE VALIDADE TEM A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO PACOTE DE 1KG.	PCT	AMAFIL	3.200	9,10	29.120,00
13	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> , NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAS DE RANÇO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	PRIMOR	4.000	15,15	60.600,00
16	<b>SAL REFINADO, IODADO</b> , COM GRANULAÇÕES UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	VENEZA	250	1,10	275,00
17	<b>SARDINHA EM LATAS</b> , ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	LATA	88	6.300	4,50	28.350,00
<b>TOTAL DE NÃO PERECÍVEIS</b>					<b>R\$</b>	<b>121.345,00</b>
CARNES E SEUS DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



19	<b>CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM ATÓXICA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS DE 10KG, EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OUSIM.</b>	KG	FRIBOI	5.600	16,50	92.400,00
22	<b>PEITO DE FRANGO CONGELADO- COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MAXIMO DE 6% ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.</b>	KG	FRIATO	5.000	12,00	60.000,00
<b>TOTAL DE CARNES E SEUS DERIVADOS</b>					<b>R\$</b>	<b>152.400,00</b>
<b>PERECÍVEIS - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
23	<b>ALHO COM APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. PACOTE DE 0,50 OU 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.</b>	KG	IN NATURA	300	18,99	5.697,00
24	<b>BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO</b>	KG	IN NATURA	900	7,50	6.750,00
25	<b>BETERRABA - É UMA HORTALIÇA TUBEROSA, A BETERRABA É FONTE DE FERRO E OXIDANTE, POSSUI UMA CASCA DE COR ROXA.</b>	KG	IN NATURA	700	6,99	4.893,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



26	<b>CEBOLA TAMANHO MÉDIO- PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO(750X480)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS</b>	KG	IN NATURA	1.500	5,49	8.235,00
27	<b>CENOURA TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</b>	KG	IN NATURA	1.400	6,99	9.786,00
29	<b>LARANJA - LIMA TAMANHO MÉDIO - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO COM 10 A 12DUZIAS APROXIMADAMENTE</b>	KG	IN NATURA	500	5,50	2.750,00
30	<b>PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, INSENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM.</b>	KG	IN NATURA	600	7,49	4.494,00
31	<b>OVO DE GALINHA SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO.</b>	CTL	IN NATURA	500	18,99	9.495,00
32	<b>TOMATE TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</b>	KG	IN NATURA	1.200	6,99	8.388,00
<b>TOTAL DE PERECÍVEIS - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>					<b>R\$</b>	<b>60.488,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>334.233,00</b>

O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2. Os serviços deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ão aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura compromete-se a:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha/MA, 05 de fevereiro de 2024.

#### ASSINATURA

*Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: Heneile Regina Pires Franklin -Portaria nº 050/2021 - GAB/PMS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - CNPJ Nº 31.023.604/0001-87.*

*Pelo FORNECEDOR: Milton Cezar Miguens Oliveira - Representante Legal - DISTRIBUIDORA FENIX LTDA – EPP - CNPJ nº 42.518.108/0001-10*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA**

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO  
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000  
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com  
Telefone: (98)98464-3746

-  
-

**ORLANDO PIRES FRANKLIN**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/02/2024 17:02:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7fc16c11c062e640e93ca0f2a9cf0eaedb7ea7d3  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

